



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 10.330, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
1.367.855,94.**

GUILHERME RECH PASIN, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 6.453, de 10 de dezembro de 2018, fica aberto no corrente exercício crédito no valor de R\$ 1.367.855,94 (um milhão, trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos) destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.001.0004.0122.0232.2205 - Remuneração, Encargos e Direitos

33.191.130.000.000.000.000 - Obrigações patronais

Recurso – 0001

1.367.855,94

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação apurado na fonte de recurso acima descrita.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e dezenove.

Registre-se e Publique-se.

Sidgrei A. Machado Spassini
Procurador-Geral do Município


GUILHERME RECH PASIN
Prefeito Municipal


Gustavo Baldasso Schramm
Subprocurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 67
e publicado (a)
Em 22/10/19